



PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO
Extrema, 23 / 07 / 25

LEI Nº. 5.266

DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar acordo em processo judicial e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar acordo em processo judicial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial no âmbito do Processo Judicial de nº 5015967-92.2022.8.13.0518, em trâmite perante a Comarca de Extrema-MG, nos termos da minuta anexa ao projeto.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do referido acordo, fica o Município de Extrema autorizado a promover a desafetação de uso público e a transferência da propriedade de uma área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), proveniente das matrículas nº 12.556 e 12.557 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, à Massa Falida G.M. Costa Transportes Ltda., conforme delimitação constante em levantamento topográfico e memorial descritivo anexos ao termo de acordo.

§ 1º - A referida área de 7.000,00 m² corresponde à fração reconhecida como de titularidade da Massa Falida, resultante de ajuste amigável entre as partes diante da divergência entre a metragem constante no contrato de promessa de compra e venda firmado com a antiga CDI-MG e a área atualmente registrada em nome do Município de Extrema.



§ 2º - O remanescente da área de 17.669,96 m² permanecerá sob domínio do Município de Extrema.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará as providências administrativas, notariais e registras necessárias à efetivação da transferência da propriedade de que trata esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -